



**CENTRAL EÓLICA MONTE VERDE II S.A.**

CNPJ/ME nº 31.199.569/0001-51

Demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023			
(Em milhares de reais)			
	Nota	31/12/2023	31/12/2022
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022</b>			
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalente de caixa	7	490	414
Concessionárias	8	3.871	-
Impostos a compensar	9	2.104	2.046
Cauções e depósitos vinculados	11	-	2
Partes relacionadas	10	-	-
Adiantamento a fornecedores	12	3	2.157
Despesas antecipadas	13	108	-
Outros créditos	13	-	1.133
		<b>6.577</b>	<b>5.752</b>
<b>Não circulante</b>			
Partes relacionadas	10	-	15.068
Cauções e depósitos vinculados	11	14.102	-
Imobilizado	14	343.573	339.084
		<b>357.675</b>	<b>354.152</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>364.252</b>	<b>359.904</b>

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Central Eólica Monte Verde II S.A. ("Companhia" ou "Monte Verde II"), Sociedade Anônima de capital fechado, constituída em agosto de 2018, tem como objeto social a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, exploração do potencial da Central Eólica Monte Verde II, comercialização da energia a ser gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral relacionados a essas atividades. A Companhia tem sede e foro na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 428, Sala 07, Cidade Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte. Em 30 de outubro de 2020, a Companhia assinou contrato de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social BNDES no montante de R\$ 212.086, a ser liberado conforme a apresentação da contraprestação da evolução da construção da usina. **1.1. Autorização do Parque Eólico Monte Verde II:** Em 04 de fevereiro de 2019 o parque eólico foi autorizado pela ANEEL a explorar a atividade de geração de energia na modalidade de produtor independente por 35 anos, com término da autorização em 03 de fevereiro de 2054. A Companhia, em 20 de dezembro de 2017, vendeu 39,1 MW de energia no Leilão de Energia 06/2019, por meio do projeto de geração eólica Monte Verde II, localizado no município do Rio Grande do Norte, região nordeste do Brasil. O contrato de venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada - ACR se deu pelo prazo de 20 anos, com início em janeiro de 2024, ao preço de R\$87,00/MWh. Conforme despacho ANEEL nº 23 o Parque Eólico Monte Verde II iniciou sua operação comercial em 5 de janeiro de 2023.

**2. BASE DE PREPARAÇÃO**

**2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS" (IFRS® Accounting Standards)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e, com base nos planos da administração, entende que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão divulgadas, e correspondem aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 27 de maio de 2024. **2.1.1. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas tendo como base o custo histórico, exceto para os seguintes itens registrados nos balanços patrimoniais: i) instrumentos financeiros derivativos mensurados ao valor justo e ii) instrumentos financeiros não derivativos mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação da mensuração do valor justo nas categorias níveis 1, 2 ou 3 (dependendo do grau de observância das variáveis utilizadas) está apresentada na nota explicativa nº 24 de Instrumentos Financeiros. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 4.

**2.2. Capital circulante líquido negativo:** Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo R\$(22.533), devido ao fato de o parque eólico estar em fase de construção em 2022 e início da operação em janeiro de 2023. O equacionamento do capital de giro no exercício de 2024 será alcançado da seguinte forma (i) liberação do saldo restante do financiamento junto ao BNDES (ii) aporte de capital da sua controladora (iii) recebimentos dos fluxos de caixa pela vendas de energia.

**3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

A moeda funcional da Companhia é o Real e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de Reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. O arredondamento é realizado somente após a totalização dos valores. Desta forma, os valores em milhares apresentados quando somados podem não coincidir com os respectivos totais já arredondados.

**4. JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS**

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As estimativas e premissas que representam um risco significativo, com probabilidade de eventualmente causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para os próximos exercícios sociais, estão contempladas nas seguintes notas explicativas: • Imobilizado; determinação do valor recuperável do imobilizado, com base nos estudos de viabilidade do projeto (nota explicativa nº 14); • Provisão para arrendamento; reconhecimento mensurável das provisões; principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos (nota explicativa nº 17); • Provisões para desmantelamento; reconhecimento mensurável das provisões; principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos (nota explicativa nº 18); • Provisões para riscos trabalhistas e civis; reconhecimento mensurável das provisões; principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos (nota explicativa nº 21); • Receita operacional líquida (ajuste de receita) premissas para determinação do valor da receita conforme sua geração, com base em dados da geração efetiva (nota explicativa nº 20).

**5. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS**

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão sumarizadas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados salvo disposição em contrário. **a) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo amortizado que equivale ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço. **b) Concessionárias:** Representadas, basicamente, por contratos bilaterais de vendas de energia faturadas e não faturadas. Os valores estão contabilizados de acordo com o regime de competência. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. **c) Imobilizado:** Terrenos, edificações e máquinas e equipamentos compõem, principalmente, o parque eólico. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico. O custo histórico inclui os custos de aquisição de bens e serviços à aquisição dos itens e pode incluir transferências do patrimônio de quaisquer ganhos/perdas de hedge de fluxo de caixa qualificados como referentes à compra de imobilizado em moeda estrangeira. O custo histórico também poderá incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). As licenças prévias e de instalação, obtidas na fase do planejamento e na instalação do empreendimento, são reconhecidas como custo dos parques eólicos e depreciadas pelo período de operação dos devidos parques, limitados ao prazo de autorizações e registros. Os ganhos e as perdas na alienação/baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos pelo valor líquido, dentro de outras receitas/despesas operacionais. **d) Redução ao valor recuperável: Ativos financeiros:** São avaliados ao final de cada exercício quanto à sua recuperabilidade. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que eventualmente tenham resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. **Ativo não financeiro:** A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido do imobilizado, para identificar se houve evidências de perdas não recuperáveis ou se ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável. Os valores recuperáveis foram determinados com base no valor em uso. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. No caso da Companhia, existe uma única UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma vez que o valor recuperável é reconhecido e o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **e) Demais ativos circulantes e não circulantes:** São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço. **f) Fornecedores:** Inclui, principalmente, os saldos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços e de encargos de uso da rede elétrica. Os valores estão contabilizados de acordo com o regime de competência. **g) Provisões para desmantelamento:** São constituídas quando existe uma obrigação legal de reposição ambiental ou contratual no final da vida útil dos ativos. Consequentemente, encontram-se constituídas provisões desta natureza nas usinas de geração de energia elétrica de base eólica para fazer face às respectivas responsabilidades relativas às despesas com a reposição dos locais e terrenos em seu estado original. Estas provisões são calculadas com base no valor atual das respectivas responsabilidades futuras e são registradas por contrapartida de um aumento do respectivo imobilizado, sendo amortizadas de forma linear pelo período de vida útil médio esperado desses ativos. Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão de acordo com a estimativa das respectivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada exercício, é reconhecida em resultado. **h) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente nas datas em que são originados. Adicionalmente, são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva. **i) Demais passivos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço. **j) Operações de arrendamento (CPC 06 (R2)):** Em 13 de janeiro de 2016, o IASB emitiu o IFRS 16 - Leases (IFRS 16), que passou a vigorar a partir de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, em substituição aos seguintes pronunciamentos e interpretações: IAS 17 - Leases; IFRIC 4 - Determining whether an Arrangement contains a Lease. O IFRS 16 contém princípios para a identificação, o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação de arrendamentos mercantis, tanto por parte de arrendatários como de arrendadores. Dentre as mudanças para arrendatários com contratos de longo prazo e com valores fixos, o IFRS 16 eliminou a classificação entre arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, passando a existir um único modelo no qual todos os arrendamentos mercantis resultam no reconhecimento de ativos referentes aos direitos de uso dos ativos arrendados e um passivo de arrendamento. A Companhia avaliou o pronunciamento, principalmente, para os contratos de arrendamento de terrenos do parque eólico, por apresentarem valores relevantes e por serem de longo prazo. Para esses contratos em que o arrendador tem direito a uma remuneração fixa no período classificado como pré-operacional, a Companhia realizou o registro do montante em dezembro de 2023. **k) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é a contribuição social corrente registrada no resultado são calculados conforme sistemática do lucro presumido, cujas bases de cálculo foram apuradas às alíquotas de 8% e 12%, respectivamente, aplicadas sobre o montante da receita bruta segundo a legislação vigente. Sobre a base de cálculo, para o imposto de renda, são aplicadas as alíquotas de 15%, acrescida de 10% sobre o que exceder R\$ 60 trimestrais e a contribuição social corrente calculada à alíquota de 9%. As despesas com imposto de renda e contribuição social correntes são reconhecidas no resultado a menos que estejam relacionadas a itens diretamente reconhecidos no Patrimônio líquido ou em Outros resultados abrangentes. Os juros e multas relacionados aos impostos de renda e a contribuição social, incluindo tratamento fiscalis incertos, são contabilizados de acordo com o CPC 32/IAS 12 - Tributos sobre o Lucro e o ICPCC 22 / IFRIC 23. **l) Capital social:** Ações ordinárias são classificadas como Capital social, sendo reconhecidos como dedução ao Patrimônio líquido quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações e opções de ações, líquido de quaisquer efeitos tributários. As ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da lei, podendo a ação ser imputado o valor dos Juros Sobre Capital Próprio - JSCP pagos ou creditados, individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249/95 e regulamentação posterior. **Adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC"):** Adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC") representam adiantamentos de recursos recebidos da Controladora e destinados a aporte de capital, que são concedidos em caráter irrevogável. São reconhecidos pelo valor justo e classificados como patrimônio líquido na Controlada, e no investimento da Controladora. São reconhecidos pelo valor justo e classificados como passivo não circulante quando a quantidade de ações a serem emitidas não é conhecida. Em contrapartida, os adiantamentos para futuro aumento de capital também são reconhe-

Demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023			
(Em milhares de reais)			
	Nota	31/12/2023	31/12/2022
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	15	18.410	23.906
Impostos a pagar	9	2.417	1.828
Empréstimos e financiamentos	16	7.766	2.061
Outras contas a pagar	17	517	496
		<b>29.110</b>	<b>28.291</b>
<b>Não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	16	247.178	230.772
Outras contas a pagar	17	3.878	4.670
Provisões	18	1.264	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	10	15.349	42.409
		<b>267.670</b>	<b>277.851</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>296.779</b>	<b>306.142</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	19		
Capital social		80.156	58.947
Prejuízos acumulados		(12.683)	(5.185)
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>67.473</b>	<b>53.762</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>364.252</b>	<b>359.904</b>

**Notas explicativas das demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)**

cidos pelo valor justo na controladora, classificados como ativo não circulante. **m) Apuração do resultado:** O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. **n) Receita operacional líquida:** A receita operacional do curso normal das atividades da Companhia é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. O IFRS 15 / CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia gerada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de arrendamento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso. O faturamento de suprimento de energia é efetuado mensalmente, com base nos contratos bilaterais. Eventuais diferenças provenientes da energia faturada em relação à energia despachada são reconhecidas como provisão e liquidadas subsequentemente no exercício seguinte. **o) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros auferidos em aplicações financeiras e atualização de tributos a compensar. As despesas financeiras abrangem despesas com juros, variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos e ajuste a valor presente. **p) Ativos e passivos financeiros: Classificação, reconhecimento e mensuração:** A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros na categoria de custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido e recebidos ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos ao custo amortizado são ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os passivos financeiros são registrados pelo valor justo no seu reconhecimento inicial, e são mensurados considerando as amortizações de principal mais os juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva. Uma tabela dos ativos e passivos financeiros pode ser encontrada na nota explicativa nº 24.1. **Compensação de instrumentos financeiros.** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito líquido não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolência ou falência da propriedade. Os ativos da operação informados pela instituição financeira envolvida são **de hedge:** Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado, e são, subsequentemente, mensurados ao seu valor justo. A Companhia adota a contabilidade de hedge e para o derivativo como: • **hedge** de um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou uma operação prevista altamente provável (*hedge* de fluxo de caixa). Os valores justos dos vários instrumentos derivativos usados para fins de *hedge* estão divulgados na Nota 17. As movimentações nos valores de hedge classificados na conta Ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido, estão demonstradas na nota explicativa nº 19. **Hedge de fluxo de caixa:** A operação com instrumentos financeiros derivativos qualificados como *hedge*, contratada pela Companhia, resume-se a "NDF", que visa exclusivamente a proteção dos fluxos de caixa da aquisição dos atos aerogeradores para as parcelas em moeda estrangeira. São mensuradas ao seu valor justo, com as variações registradas contra o patrimônio líquido até o seu efetivo pagamento onde é reclassificado para o custo do imobilizado. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos qualificado com *hedge* é mensurado através da posição da operação informadas pela instituição financeira envolvida. **Ineficácia do hedge:** A eficácia de *hedge* é determinada no surgimento da relação de *hedge* e por meio de avaliações periódicas prospectivas de eficácia para garantir que exista uma relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*. A relação de cobertura é eficaz, uma vez que as alterações na taxa de câmbio que podem afetar a valorização da moeda estrangeira das contribuições de capital (itens cobertos) serão compensadas pelo impacto das alterações da taxa de câmbio no MIM do instrumento de cobertura (FWDs) compensando a exposição. A eficácia do hedge pode ser mensurada com segurança, com base na forte correlação observada entre as taxas de câmbio utilizadas na contratação da operação de compra de equipamentos se comparada as taxas contratadas no derivativo.

**6. ALTERAÇÕES ADOTADAS PELO GRUPO**

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023: • **Alteração ao IAS 1/CPCC 26 (P1) e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** alteração do termo "políticas contábeis significativas" para "políticas contábeis materiais". A alteração também define o que é "informação de política contábil material", explica como identificá-las e esclarece que informações materiais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements", também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. **Alteração ao IAS 8/CPCC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPCC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção de algumas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de

**CENTRAL EÓLICA MONTE VERDE II S.A.** | CNPJ nº 31.199.569/0001-51

...continuação

17. OUTRAS CONTAS A PAGAR	31/12/2023			31/12/2022		
	Circulante	circulante	Total	Circulante	circulante	Total
Provisão para arrendamentos	281	3.878	4.159	496	4.670	5.166
Credores concessionárias	236	-	236	-	-	-
<b>Total</b>	<b>517</b>	<b>3.878</b>	<b>4.395</b>	<b>496</b>	<b>4.670</b>	<b>5.166</b>

A Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e alugueis conforme demonstrados abaixo:

	Terrenos	Total
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>5.167</b>	<b>5.167</b>
Adições	4.409	4.409
Diminuições	(5.167)	(5.167)
Pagamentos	(529)	(529)
AVP	516	516
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>4.395</b>	<b>4.395</b>

A Companhia chegou às suas taxas de desconto, com base nas taxas médias de crédito observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à realidade da Companhia. A taxa obtida foi de 13,81% a.a. para terrenos.

18. PROVISÕES PARA DESMANTELAMENTO	31/12/2023		31/12/2022	
	Total		Total	
Desmantelamento	1.264	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.264</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

A movimentação do desmantelamento no exercício é a seguinte:

	Provisão
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>-</b>
Ajuste a valor presente	118
Aumento por revisão	1.146
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>1.264</b>

Provisões para desmantelamento são constituídas quando existe uma obrigação legal ou contratual. Consequentemente, encontram-se constituídas provisões desta natureza nas usinas de geração de energia elétrica eólica para fazer face às respectivas responsabilidades relativas a despesas com a reposição dos locais e terrenos. Estas provisões são constituídas devido à existência de um contrato de arrendamento no qual está determinado que a Companhia deverá devolver o terreno nas mesmas condições em que o encontrou no momento inicial do arrendamento. Periodicamente a Companhia revisa suas premissas para a provisão de desmantelamento. Em dezembro de 2023, a Companhia finalizou a revisão, sendo que as provisões são calculadas com base no valor atual das respectivas responsabilidades futuras. Com a revisão, a Companhia registrou em seu balanço um aumento de R\$ 1.264. A provisão para desmantelamento do parque eólico Monte Verde II está registrada em contrapartida ao Imobilizado (Nota explicativa nº 14). O prazo previsto para realização desta provisão é o término do contrato de arrendamento do Parque Eólico. O cálculo do valor da provisão para desmantelamento dos parques eólicos foi efetuado com base na estimativa desses custos por entidades externas idôneas, experientes nesse tipo de atividade, projetado até ao fim da vida útil do parque eólico com atualização pelo IGP-M, e posteriormente calculado o valor presente dessa obrigação à taxa de desconto de 16,25% a.a.

**19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**19.1. Capital social:** Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de dezembro de 2023, foi deliberado o aumento de capital da Companhia. Desta forma, o Capital Social em 31 de dezembro de 2023 totalmente integralizado é de R\$ 80.156 (R\$ 58.947 em 31 de dezembro de 2022). O Capital Social em 31 de dezembro de 2023 é composto por 8.015.600 (5.894.700 em 31 de dezembro de 2022) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Acionistas	31/12/2023		31/12/2022	
	Nº de títulos	%	Nº de títulos	%
MV Holding S.A.	8.015.600	100%	5.894.700	100%
	<b>8.015.600</b>	<b>100%</b>	<b>5.894.700</b>	<b>100%</b>

A Companhia não conta com capital autorizado, conforme estatuto social. **19.2. Destinação do lucro:** Conforme definido no artigo 21 do estatuto social da Companhia, os acionistas têm direito de receber dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido, depois de deduzida a parcela de constituição da reserva legal, na forma da Lei nº 6.404/76, artigo 202. No entanto, a Companhia deverá observar o disposto no parágrafo primeiro do artigo 21 do estatuto social, devido ao contrato de financiamento junto ao BNDES, o qual prevê que a Companhia poderá deixar de distribuir dividendos, juros sobre o capital próprio, ou qualquer título, pagamento ou remessa de recursos a seus controladores ou acionistas, em função de obrigações financeiras assumidas para consecução de seu objeto social. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou prejuízo acumulado de R\$ (12.683) ((R\$ 5.185) em dezembro de 2022).

20. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	31/12/2023		31/12/2022	
	Total		Total	
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>41.781</b>	<b>-</b>	<b>41.781</b>	<b>-</b>
Suprimento de energia elétrica	41.781	-	-	-
<b>Total de receita bruta</b>	<b>41.781</b>	<b>-</b>	<b>41.781</b>	<b>-</b>
<b>Deduções à receita operacional</b>	<b>(1.525)</b>	<b>-</b>	<b>(1.525)</b>	<b>-</b>
PIS/COFINS	(1.525)	-	-	-
<b>Total de deduções</b>	<b>40.256</b>	<b>-</b>	<b>40.256</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>1.525</b>	<b>-</b>	<b>1.525</b>	<b>-</b>
MWh comercializado	334	-	-	-

**21. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**  
**21.1. Custos operacionais**

Custo do serviço	31/12/2023		31/12/2022	
	Total		Total	
<b>Não gerenciáveis</b>	<b>(5.162)</b>	<b>(4.454)</b>	<b>(5.162)</b>	<b>(4.454)</b>
Encargos de uso da rede elétrica	(5.162)	(4.454)	-	-
<b>Total de custos não gerenciáveis</b>	<b>(5.162)</b>	<b>(4.454)</b>	<b>(5.162)</b>	<b>(4.454)</b>
<b>Gerenciáveis</b>	<b>(23.993)</b>	<b>(4.484)</b>	<b>(23.993)</b>	<b>(4.484)</b>
Serviços de terceiros e materiais	(6.574)	(161)	-	-
Depreciação e amortização	(11.301)	-	-	-
Alugueis e arrendamentos	(35)	(91)	-	-
Seguros	(248)	-	-	-
Outras despesas	(533)	(177)	-	-
Despesas tributárias	(140)	-	-	-
<b>Total de custos gerenciáveis</b>	<b>(18.831)</b>	<b>(429)</b>	<b>(18.831)</b>	<b>(429)</b>
<b>Total</b>	<b>(23.993)</b>	<b>(4.484)</b>	<b>(23.993)</b>	<b>(4.484)</b>

21.2. Despesas operacionais:	31/12/2023		31/12/2022	
	Total		Total	
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(209)</b>	<b>(29)</b>	<b>(209)</b>	<b>(29)</b>
Serviços de terceiros e materiais	(37)	-	-	-
Doações	(36)	(29)	-	-
Outras despesas operacionais	(136)	-	-	-
<b>Total</b>	<b>(209)</b>	<b>(29)</b>	<b>(209)</b>	<b>(29)</b>

22. RESULTADO FINANCEIRO	31/12/2023		31/12/2022	
	Total		Total	
<b>Receitas financeiras</b>	<b>700</b>	<b>-</b>	<b>700</b>	<b>-</b>
Renda de aplicações financeiras	700	-	-	-
Juros recebidos	17	-	-	-
Receitas com derivativos	2	-	-	-
<b>Total</b>	<b>719</b>	<b>-</b>	<b>700</b>	<b>-</b>

Aos Administradores e Acionistas  
**Central Eólica Monte Verde II S.A.**  
**Opinião**  
 Examinamos as demonstrações financeiras da Central Eólica Monte Verde II S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

**Base para opinião**  
 Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**  
 A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela

Despesas financeiras	31/12/2023		31/12/2022	
	Total		Total	
Ajuste a valor presente	(118)	-	-	-
Atualização financeira	(516)	-	-	-
Comissões sobre financiamentos	(420)	-	-	-
Despesas com garantias bancárias	(29)	(109)	-	-
Encargos de dívidas (*)	(21.691)	-	-	-
Outras despesas financeiras	(2)	(3)	-	-
<b>Total</b>	<b>(22.776)</b>	<b>(112)</b>	<b>(22.057)</b>	<b>(112)</b>

(\*) Em 06 janeiro de 2023 a Companhia entrou em operação comercial cessando o reconhecimento dos encargos da dívida no imobilizado de acordo com CPC 20 Custo dos empréstimos.

23. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE	Imposto de renda		Contribuição social	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional	41.781	-	41.781	-
Alíquota aplicada sobre receita bruta	8%	8%	12%	12%
	<b>3.342</b>	<b>-</b>	<b>5.014</b>	<b>-</b>
Receitas financeiras	719	-	719	-
<b>Base de cálculo</b>	<b>4.061</b>	<b>-</b>	<b>5.733</b>	<b>-</b>
Alíquota vigente	25%	25%	9%	9%
Expectativa de crédito (débito) de impostos de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(1.015)	-	(516)	-
Ajuste decorrente do adicional do IR	33	-	3	-
Ajuste de anos anteriores	-	-	-	-
<b>Imposto corrente</b>	<b>(982)</b>	<b>-</b>	<b>(513)</b>	<b>-</b>
<b>Alíquota efetiva</b>	<b>2,65%</b>	<b>-</b>	<b>1,34%</b>	<b>-</b>

**24. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**  
**Considerações gerais:** A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado através de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que as atualizações das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam feitas com a devida segregação de funções. **24.1. Classificação dos instrumentos financeiros:** As classificações dos ativos e passivos financeiros e as políticas utilizadas pela Companhia para classificação, reconhecimento e mensuração estão divulgadas na nota explicativa nº 5.

Ativos financeiros	Nota	Categoria	Níveis	31/12/2023		31/12/2022	
				Total		Total	
<b>Circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa	7	Custo amortizado	Nível 1	490	414	-	-
Cauções e depósitos vinculados	11	Custo amortizado	Nível 2	-	2	-	-
Concessionárias	8	Custo amortizado	Nível 1	3.871	-	-	-
Outros créditos	13	Custo amortizado	Nível 1	-	1.133	-	-
Despesas antecipadas	13	Custo amortizado	Nível 1	108	-	-	-
Adiantamento a fornecedores	12	Custo amortizado	Nível 1	3	2.157	-	-
<b>Não circulante</b>							
Cauções e depósitos vinculados	11	Custo amortizado	Nível 2	14.102	-	-	-
Partes relacionadas	10	Custo amortizado	Nível 1	-	15.068	-	-
<b>Total</b>				<b>18.574</b>	<b>18.774</b>		

Passivos financeiros	Nota	Categoria	Níveis	31/12/2023		31/12/2022	
				Total		Total	
<b>Circulante</b>							
Fornecedores	15	Custo amortizado	Nível 1	18.410	23.906	-	-
Empréstimos e financiamentos	16	Custo amortizado	Nível 2	7.766	2.061	-	-
Outras contas a pagar	17	Custo amortizado	Nível 2	517	496	-	-
<b>Não circulante</b>							
Empréstimos e financiamentos	16	Custo amortizado	Nível 2	247.178	230.772	-	-
Outras contas a pagar	17	Custo amortizado	Nível 2	3.878	4.670	-	-
Provisões	18	Custo amortizado	Nível 2	1.264	-	-	-
Partes relacionadas	10	Custo amortizado	Nível 2	15.349	42.409	-	-
<b>Total</b>				<b>294.361</b>	<b>304.314</b>		

**24.2. Mensuração a valor justo:** A hierarquização dos instrumentos financeiros por meio do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo da Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos financeiros: (i) Nível 1. Preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; (ii) Nível 2. Diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1, são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; (iii) Nível 3. Para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas no mercado. Os empréstimos e financiamentos do BNDES não foram marcados a mercado por se tratar de instrumentos financeiros com característica exclusiva (sem correspondentes no mercado):

	Valor Contábil	Valor justo
BNDES Nível 2	254.944	254.944
<b>Total</b>	<b>254.944</b>	<b>254.944</b>

**24.3. Risco de juros:** O risco de juros é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de risco financeiros. A inflação sob controle e a oferta de crédito são fatores de primeira importância na captação com baixo risco de recursos atrelados a esses indexadores. Deve-se considerar que se houver aumento da inflação e da taxa SELIC, poderemos ter um custo maior na realização dessas operações. Considerando que a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital) é definida por agentes externos, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor e que, na impossibilidade de buscar outras alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, face aos negócios da Companhia e às peculiaridades setoriais, o valor de mercado desta parcela de empréstimos aproxima-se ao seu valor contábil, assim como os demais ativos e passivos financeiros avaliados. **Análise de sensibilidade do risco de taxa de juros:** A Companhia realizou uma análise em seus instrumentos financeiros, com objetivo de ilustrar sua sensibilidade a mudanças em variáveis de mercado, supondo: Cenário I: estabilidade das taxas de juros e os respectivos indexadores anuais apurados na data base 31 de dezembro de 2023 (CDI 13,03% a.a., IPCA 4,62% a.a.); Cenário II: redução / elevação do índice em 25% e; Cenário III: redução / elevação do índice em 50%. A projeção dos efeitos decorrentes da aplicação desses cenários no resultado financeiro da Companhia para os próximos 12 meses seria a seguinte:

Instrumentos	Indexante	Exposição	Cenário		
			I	II	III
<b>Passivo financeiro</b>					
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA+4,19% a.a.	(259.048)	(22.822)	(28.528)	(34.233)
<b>Total</b>		<b>(259.048)</b>	<b>(22.822)</b>	<b>(28.528)</b>	<b>(34.233)</b>

**24.4. Risco de liquidez:** O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas. Os ativos financeiros mais expressivos são demonstrados nas rubricas:

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**  
 determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**  
 Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio,

cas Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 7). A Companhia em 31 de dezembro de 2023 tem em Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata. A tabela a seguir apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. As informações na tabela abaixo incluem os fluxos de caixa de principal e juros:

	Valor contábil		Até		Entre		Acima	
	Total		1 ano	e 2 anos	entre 2 e 5 anos	de 5 anos		
<b>Passivos financeiros</b>								
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	254.944	254.944	7.766	13.769	41.307	192.102	-	-
Fornecedores	18.410	18.410	18.410	-	-	-	-	-
Provisões	1.264	-	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	15.349	15.349	-	15.349	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>289.967</b>	<b>288.703</b>	<b>26.176</b>	<b>29.118</b>	<b>41.307</b>	<b>192.102</b>		

**24.5. Risco de crédito:** O risco de crédito compreende a possibilidade de a Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está diretamente relacionada às rubricas de "Caixa e equivalente de caixa". O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco de crédito na data de 31 de dezembro de 2023 é:

Ativos financeiros	31/12/2023		31/12/2022	
	Total		Total	
Caixa e equivalente de caixa	-	490	-	414
Cauções e depósitos vinculados	-	14.102		